EXPECTATIVA X REALIDADE
Tema: trabalho

Renan Fernandes, n 28, 9º A

Expectativa

Art. 67. Será assegurado a todo empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte.

Parágrafo único. Nos serviços que exijam trabalho aos domingos, com exceção quanto aos elencos teatrais, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e constando do quadro sujeito à fiscalização.

Fonte: Constituição, via senado.leg.br

Realidade

Infoproletarios.org

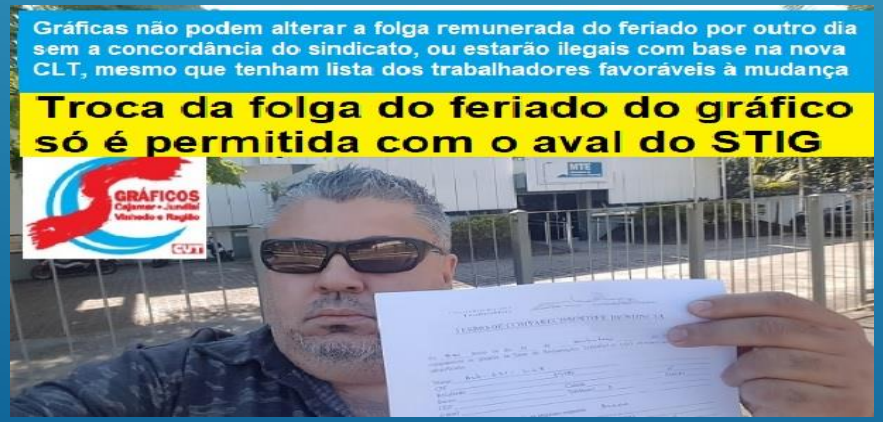

Conatig.org.br

Caltrab.com

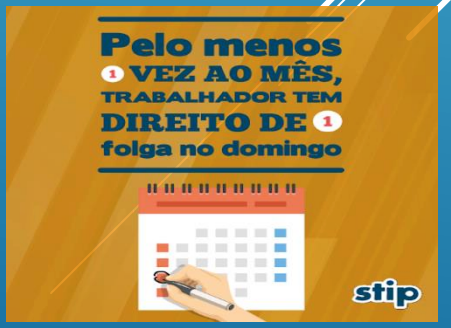

Stip.org.br